

**EDITAL Nº 001/2023-SEDECI**

**SELEÇÃO PARA VOLUNTARIADO DA DEFESA CIVIL DE BLUMENAU - SEDECI**

O Secretário Municipal de Defesa Civil de Blumenau faz saber que no período de 22 de maio a 09 de junho de 2023, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Corpo Técnico de Voluntários da Defesa Civil de Blumenau, de acordo com a Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012 - PNPDEC e da Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Corpo Técnico de Voluntários da Defesa Civil de Blumenau, tendo como objetivo principal o emprego em atividades específicas de Defesa Civil em situações de emergência ou não, atuando de forma a auxiliar o corpo Técnico da Defesa Civil, a fim de evitar e minimizar consequências desastrosas.

**2. DAS VAGAS:**

2.1 A Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEDECI disporá de 50 (cinquenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham no município de Blumenau e distribuídas nas seguintes especialidades técnicas:

| Vagas | Formação    | Qtd | Especialidade Técnica                               |
|-------|-------------|-----|-----------------------------------------------------|
| 13    | Engenheiros | 01  | Engº Civil - Esp. Hidrologia                        |
|       |             | 01  | Engº Civil - Esp. Desmonte de Rocha                 |
|       |             | 02  | Engº Civil - Esp. Estrutura de Concreto e Fundações |
|       |             | 01  | Engº de Minas                                       |
|       |             | 01  | Engº químico                                        |
|       |             | 03  | Engº Florestal                                      |
|       |             | 02  | Engº Eletricista                                    |
|       |             | 02  | Engº Geotécnico                                     |
| 02    | Geologia    |     | Geólogos                                            |

|              |              |                                                               |
|--------------|--------------|---------------------------------------------------------------|
| 02           | Geografia    | Geógrafos com experiência em Geografia Física - Geomorfologia |
| 02           | Geomorfólogo | Geomorfologia                                                 |
| 06           | Telefonistas | Operadores de Central de Emergência                           |
| 07           | Vigilantes   | Vigilantes ou Guarda Patrimonial                              |
| 02           | Farmácia     | Farmacêuticos                                                 |
| 02           | Eletricistas | Técnicos e ou Profissionais da área                           |
| 02           | Biologia     | Biólogo                                                       |
| 02           | Psicologia   | Psicólogo                                                     |
| 02           | Arquitetura  | Arquiteto                                                     |
| 01           | Enfermagem   | Enfermeiro                                                    |
| 01           | Enfermagem   | Técnico                                                       |
| 02           | Medicina     | Veterinário                                                   |
| 02           | Medicina     | Médico                                                        |
| 01           | Design       | Designer                                                      |
| 01           | Nutrição     | Nutricionista                                                 |
| <b>TOTAL</b> |              | <b>50</b>                                                     |

2.2 No caso de alguma vaga não ser preenchida, na respectiva especialidade, a SEDECI reserva-se o direito de repassar a vaga para demais candidatos de outras especialidades, conforme a necessidade da SEDECI.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período das inscrições: 22 de maio a 09 de junho de 2023.

3.2 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital no endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxj2zR0gabB5xdg\\_kt1S6r1zyDkrBMRl0sYqstwna4ssFZdw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxj2zR0gabB5xdg_kt1S6r1zyDkrBMRl0sYqstwna4ssFZdw/viewform?usp=sf_link)

Obs.: A confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

3.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, através do link (item 3.2) até as 23:59hs do dia 09 de junho de 2023.

3.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A SEDECI não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

3.5 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residam, trabalhem ou estudem no município de Blumenau.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

4.2 Estar em dia com suas obrigações legais;

4.3 Estar dentro das especializações que se refere o item 2.1 deste Edital;

4.4 Não possuir antecedentes criminais.

#### 5. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, dentro de cada especialidade, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residam, trabalhem ou estudem no município de Blumenau.

5.2 Os candidatos excedentes ao número de vagas disponibilizadas serão considerados como suplentes e comporão uma lista para o próximo Edital com a vaga garantida, desde que preencham os requisitos.

5.3 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada em rede social da SEDECI, bem como na página online da Prefeitura Municipal de Blumenau a partir das 17h do dia 12 de junho de 2023.

#### 6. DO CURSO

6.1 O Curso Básico ao Corpo Técnico de Voluntário de Defesa Civil obedecerá os critérios da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Lei Federal nº 9.608/1998.

6.2 O Curso irá abranger conhecimentos básicos nas áreas de Proteção e Defesa Civil, assim como as ações nas quais a Defesa Civil de Blumenau atua, que inclui: Prevenção; Mitigação; Preparação; Resposta, Recuperação e Reconstrução, Avaliações de risco, Noções de Geologia, Noções de Meteorologia e Programas Educacionais.

6.3 O Curso Básico para voluntários possuirá carga horária de 40 horas e os concluintes farão jus a Certificação de Voluntário do Corpo Técnico de Defesa Civil.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Os voluntários do corpo técnico executarão funções de auxiliar a equipe da Defesa Civil nas mais variadas atividades de Proteção e Defesa Civil, respeitando as limitações legais.

7.2 Os voluntários do corpo técnico após a conclusão do curso de capacitação, estarão aptos para atuarem e concorrerão de maneira voluntária em turnos de 6, 8, 12 e 24 horas ininterruptas no máximo, devendo folgar no mínimo o dobro do turno trabalhado.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser realizada no período de 14 à 23 de junho de 2023 na Secretaria Municipal de Defesa Civil de Blumenau (SEDECI), das 8h30 as 12h e das 13h30 às 17h;

8.2 Para realização da matrícula no curso, o candidato deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros);

8.3 Certidão Criminal do Poder Judiciário de Santa Catarina da Comarca de Blumenau.

8.4 Certidão Regional para fins gerais, cível e criminal, do Poder Judiciário Federal da 4ª Região;

8.5 Certidão da Justiça Eleitoral;

8.6 Comprovante de residência;

8.7 Comprovante de aptidão física e mental por meio de atestado médico;

8.8 Comprovante de escolaridade;

8.9 Comprovante de atuação na área (Operadores de Central de Emergência - Telefonistas, Vigilantes ou Guarda Patrimonial).

## 9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 A conclusão do Curso Básico de Voluntários da Defesa Civil de Blumenau - CBVDC não habilita o participante para o exercício na carreira de agente de Defesa Civil, mas servirá como base para o desempenho na função de voluntário da Defesa Civil.

9.2 A SEDECI está localizada na sala 14, 1º andar na Prefeitura Municipal de Blumenau, no seguinte endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 02 - Centro, Blumenau - SC, 89010-904.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário de Defesa Civil de Blumenau e a Coordenadoria de Serviço Voluntário da SEDECI, de acordo com a Legislação vigente.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [shaianehonorio@blumenau.sc.gov.br](mailto:shaianehonorio@blumenau.sc.gov.br) ou pelo fone 3381-7589 das 08h às 12h e 13h30 às 17h30min.

Blumenau, 15 de maio de 2023.

CARLOS OLÍMPIO MENESTRINA - CEL BM RR

Secretário de Defesa Civil

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Prefeitura Municipal de Blumenau, através da Secretaria Municipal de Defesa Civil, CNPJ 83.108.357/0001-15, situado à Av. Pres. Castelo Branco, 02 - Centro, Blumenau - SC, neste ato representado pelo Cel BM RR Carlos Olímpio Menestrina, Secretário Municipal da Defesa Civil de Blumenau, doravante denominada ENTIDADE e o prestador do serviço voluntário identificado abaixo, doravante denominado VOLUNTÁRIO DA DEFESA CIVIL DE BLUMENAU, celebram o presente Instrumento Particular de TERMO DE ADESÃO, nos termos da Lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e da Lei estadual nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e das cláusulas que adiante seguem:

#### IDENTIFICAÇÃO

|                                                          |         |
|----------------------------------------------------------|---------|
| NOME COMPLETO DO(A) PRESTADOR(A) DO SERVIÇO COMUNITÁRIO: | CPF:    |
| PROFISSÃO:                                               | RG:     |
|                                                          |         |
| RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À:                            | CIDADE: |
| BAIRRO:                                                  | CEP:    |
|                                                          |         |

**Cláusula Primeira** – O presente termo de adesão ao serviço voluntário tem por objetivo a fixação de regras para atuação do voluntário desta SEDECI perante a entidade, mediante à prestação de serviço voluntário.

Parágrafo único. O prestador do serviço voluntário será denominado VOLUNTÁRIO DA DEFESA CIVIL DE BLUMENAU e deverá cumprir as normas e regras estabelecidas pela entidade.

**Cláusula Segunda** – O VOLUNTÁRIO DA DEFESA CIVIL DE BLUMENAU se compromete a apoiar e auxiliar a ENTIDADE nos serviços previstos, explícitos no parágrafo único desta cláusula, podendo, também, participar de outras atividades, mediante consentimento expresso da entidade ou deixar de realizar uma ou mais atividades relacionadas, quando essas colocarem em risco a sua integridade física ou, ainda, não sentir-se apto a realizá-las.

Parágrafo Único: São objetos da atividade da Defesa Civil de Blumenau a serem executadas pelo VOLUNTÁRIO DA DEFESA CIVIL DE BLUMENAU em apoio a equipe técnica da Defesa Civil de Blumenau, quando na prestação do serviço voluntário:

- I - apoio na execução das atividades de defesa civil;
- II - apoio no atendimento ao telefone de emergência (199);
- III - apoio nas ações e atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução;
- IV - apoio aos Agente e demais servidores da SEDECI nas vistorias in loco;
- V - auxílio na elaboração de relatórios técnicos e pareceres;
- VI - auxílio técnico quando necessário nas atividades de resgate;

VII - auxílio em outras atividades operacionais emergenciais e atendimentos diversos;

VIII - auxílio nas prevenções em eventos públicos;

IX - auxílio na realização de manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, utilizados na atividade de prontidão, bem como das instalações físicas, quando necessário;

X - participação em cursos e treinamentos; e

XI - participação em solenidades ou eventos diversos organizados pela SEDECI;

XII - apoio como instrutor e/ou monitor aos projetos educacionais, NUPDES, palestras e outros organizados pela SEDECI.

**Cláusula Terceira** – O voluntário Defesa Civil de Blumenau somente prestará serviço voluntário observando rigorosamente as seguintes condições:

I - Estar em perfeito gozo de saúde física e mental;

II - Estar ciente e cumprir as normas previstas na Lei 9.608/1998 e da Lei 12.608/2012;

III - Estar ciente que a atuação na qualidade de VOLUNTÁRIO não o isenta de responsabilidade administrativa, civil ou penal, advindas de seus atos praticados durante a execução do voluntariado;

IV - Estar ciente da natureza das atividades de Proteção e defesa civil que estará exposto durante o serviço;

V - O serviço será exercido conforme a disponibilidade de tempo de cada voluntário;

VI - Durante o desempenho das atividades operacionais que ofereçam riscos à integridade física, o voluntário, ainda que nas funções de apoio, deverá utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários, conforme orientação da SEDECI;

**Cláusula Quarta** - O presente termo de adesão tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra estabelecendo a data fim da vigência.

**Cláusula Quinta** – O VOLUNTÁRIO DE DEFESA CIVIL DE BLUMENAU declara ser conhecedor e aceita por inteiro o constante deste Termo, ciente de que o serviço voluntário prestado a Defesa Civil de Blumenau é atividade não remunerada, a qual não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Cláusula Sexta** – O VOLUNTÁRIO DE DEFESA CIVIL DE BLUMENAU tem ciência que o ingresso é facultativo e que esse Termo de Adesão pode ser rescindido a qualquer tempo.

**Cláusula Sétima** – O VOLUNTÁRIO DE DEFESA CIVIL DE BLUMENAU autoriza o uso de sua imagem e som, mesmo que seja registrado por acaso ou de forma planejada para campanhas promocionais de incentivo às práticas adotadas da Defesa Civil e da Prefeitura de Blumenau, em placas publicitárias, mídias sociais, televisionadas e radiofônicas, dentre outras utilizadas em publicidade e propaganda.

**Cláusula Oitava** – Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste termo de adesão. Por estarem acordes, as partes assinam o presente Termo, em duas (2) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

....., ..... de ..... de 20 .....

|                                    |                                             |
|------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                    |                                             |
| Prestador(a) do serviço voluntário | Secretário Defesa Civil (carimbo funcional) |

1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_